



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

### LEI Nº 1114/2013.

Denomina de Rua Adalberto Lopes Leite a rua que tem início na Rua Venerável Balbo Vita (esquina do Fórum de Justiça), estendendo-se na direção norte, cruzando a Rua Virgílio Silva, por uma extensão indeterminada.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL,** à unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Adalberto Lopes Leite a rua que tem início na Rua Venerável Balbo Vita (esquina do Fórum de Justiça), estendendo-se na direção norte, cruzando a Rua Virgílio Silva, por uma extensão indeterminada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

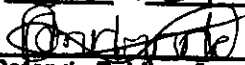
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de abril de 2013.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB  
Publicado no Diário Oficial do Município

De 25 a 30 de 04 2013



Seção de Publicação